



Marcos Pizzi
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO Nº 8.617, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Altera o horário de funcionamento previsto no parágrafo segundo do artigo 9º do Decreto 8.612 de 29 de junho de 2021.

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o paragrafo segundo do Decreto nº 8.612, de 29 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo. Horário de funcionamento das 7h até às **23h**: Entrada no estabelecimento até às **21h59min** e saída até às **23h**.”

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 02 de julho de 2021.

Alcione Grazziotin
Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Marcos Pizzi
Marcos Pizzi
Assessor Jurídico